

DECRETO Nº 032/2020  
De: 25 de maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema - SC, usando da competência que lhe confere o Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais sobre a matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

1. Representantes do Poder Executivo
  - a) Jocemara de Souza Pagani Cardoso - Titular
  - b) Thaiane Andrade Pires - Suplente
2. Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica
  - a) Karine Almeida Velho - Titular
  - b) Luciana Dapont - Suplente
  - c) Jairo Zoli Godinho de Souza - Titular
  - d) Tadeu Martins - Suplente
3. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
  - a) Jane Cecília de Sá Andrade - Titular
  - b) Maria Janete Pereira de Medeiros - Suplente
4. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais
  - a) Deise Conink Andrade - Titular
  - b) Angelita Andrade de Souza - Suplente
5. Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas
  - a) Taise Souza Andrade - Titular
  - b) Geane Rodrigues Andrade - Suplente
6. Representante dos estudantes de Educação Básica Pública
  - a) Fernando Pinheiro - Titular
  - b) Andréia Oliveira Pinheiro - Suplente
7. Representante do Poder Executivo Municipal - Secretária Municipal de Educação
  - a) Fabiula da Cruz do Prado - Titular



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

b) Janaina da Silva Ribeiro - Suplente

8. Representante do Conselho Tutelar

a) Enete de Fátiam de Andrade Pires - Titular

b) Jacson Souza Moraes - Suplente

9. Represente do Conselho Municipal de Educação

a) Adriele Pereira Cruz - Titular

b) Priscilla Nunes Viana - Suplente

10. Representantes de Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública - Entidade de Estudantes Secundaristas

a) Vanessa Schereder de Oliveira - Titular

b) Michele Aparecida da Silva - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Urupema em 25 de maio de 2020.

  
**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema - SC.